



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº. 0 43 /2003

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE”**

**Orildo Antonio Severgnini**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais)**, junto ao Orçamento Vigente do Fundo Rotativo Habitacional:

<b>01 – FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL</b>	
<b>0101 – FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL</b>	
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	
843 – SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	
28.843.0008 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
<b>2003 – PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA</b>	
<b>4.6.90.710000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado</b>	<b>R\$ 32.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 32.800,00</b>

Art. 2º - O Crédito aberto por esta Lei, correrá por conta de anulação parcial e/ou total das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente do Fundo Rotativo Habitacional:

<b>01 – FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL</b>	
<b>0101 – FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL</b>	
16– HABITAÇÃO	
481 – HABITAÇÃO RURAL	
16.481.0057 – HABITAÇÃO	
<b>2002 – MANUTENÇÃO DA HABITAÇÃO RURAL</b>	
<b>3.3.90.30.0000 – Material de Consumo</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>3.3.90.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>





Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

**01 – FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL**

**0101 – FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL**

16– HABITAÇÃO

482 – HABITAÇÃO URABANA

16.482.0057 – HABITAÇÃO

**2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO**

**3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

R\$ 30.800,00

**SUB-TOTAL**

R\$ 30.800,00

**TOTAL GERAL**

R\$ 32.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - São revogados as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), em 12 de Maio de 2003.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**

Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS,  
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER

Em 20/05/03  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA  
DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM  
DE VOTAÇÕES.  
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO

Em 27/05/03  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

